

L E I Nº. 8839/12  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

Acrescenta um artigo 7º-A à Lei nº 8.822, de 4 de dezembro de 2012, que “desafeta o imóvel de domínio público municipal que especifica, classifica-o como bem dominical, e autoriza a Prefeitura Municipal a doá-lo à Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP - para a expansão do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal de São Paulo - Campus São José dos Campos, e dá outras providências”.

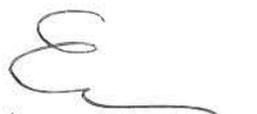
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei nº 8.822, de 4 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescida de um artigo 7º-A com a seguinte redação:

“Art. 7º-A. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

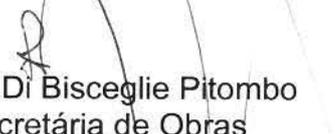
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de dezembro de 2012.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Oswaldo Vieira de Paula Júnior  
Secretário de Planejamento Urbano

  
Flávia Di Bisceglie Pitombo  
Secretária de Obras

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria  
Legislativa, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 443/12, de autoria do Poder Executivo)